PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

Fls: 33

LEI Nº 1864/2008

"Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública da AVYVA – Associação de Amparo e Valorização da Vida e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a AVYVA – Associação de Amparo e Valorização da Vida, com sede provisória à Rua Modesto Caldeira nº 131, Centro, inscrita no CNPJ nº 09.661.130/0001-40.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma de utilidade pública da AVYVA – Associação de Amparo e Valorização da Vida.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 20 de novembro de 2008.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal